



SEGUNDA RETIFICAÇÃO
AO EDITAL nº. 002/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

EDITAL nº. 002/2019 DE ABERTURA DO
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA
MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN –
Retificação nº. 02/2019.

1.1. Esta **Segunda Retificação** ao Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN tem por objetivo modificar alguns itens editalícios com vistas à melhor adequação à legislação vigente. As alterações são as enumeradas adiante.

Alteração 1:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, o item 3.1, no tocante às “Vagas”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Vagas:

- a) 45 vagas (sexo masculino), sendo 42 vagas de ampla concorrência e 03 vagas para pessoas com deficiência.
- b) 05 vagas (sexo feminino).

Alteração 2:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, no item 4, acrescenta-se o item 4.6 com a seguinte redação:

4.6. Os candidatos com deficiência terão direito à adaptação de provas escritas e práticas, inclusive durante o curso de formação e do estágio probatório, estipuladas as condições de realização de cada evento e respeitados os impedimentos ou as limitações do candidato com deficiência (Decreto nº. 9.546/2018).

Alteração 3:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, no item 4, acrescenta-se o item 4.7 com a seguinte redação:

4.7. Considerando o Decreto nº. 9.546/2018, os candidatos com deficiência terão a possibilidade de uso, nas provas físicas, de tecnologias assistivas que o candidato já utilize,



sendo possível – à luz da razoabilidade, a juízo da Comissão – de adaptações adicionais, inclusive durante o curso de formação e no estágio probatório.

Alteração 4:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, o item 4.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

Alteração 5:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, o item 6.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá requerê-lo, na Área do Candidato, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

Alteração 6:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, no item 6.14, acresça-se o subitem 6.14.1 com a seguinte redação:

6.14.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na Área do Candidato, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

Alteração 7:

No Edital nº. 002/2019-Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, o item 5.1.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (com comprovação a ocorrer na data da posse) e idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos (com comprovação na data da inscrição).

Parnamirim/RN, 26 de julho de 2019.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal